

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 181

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AOM DISPÔSTO NO ARTIGO 65º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO UM AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, FICANDO ALTERADO A "TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS" REFERENTE AO ANEXO Nº 2, DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO DE 1965, BEM COMO RÉVOGADA A LEI Nº 127, DE 19 DE ABRIL DE 1968, QUE PASSA A TER A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:

"TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS"

DO QUADRO ÚNICO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE BUTIÁ

A) PADRÕES DE CARGOS:

PADRÃO:	TRADUÇÃO MONETÁRIA:
"1"	NCR\$ 144,00
"2"	NCR\$ 216,00
"3"	NCR\$ 288,00
"4"	NCR\$ 360,00
"5"	NCR\$ 432,00
"6"	NCR\$ 504,00
"7"	NCR\$ 576,00

B) REFERÊNCIAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS:

REFERÊNCIA:	TRADUÇÃO MONETÁRIA:
"A"	NCR\$ 72,00
"B"	NCR\$ 144,00
"C"	NCR\$ 187,00
"D"	NCR\$ 230,00
"E"	NCR\$ 273,00
"F"	NCR\$ 288,00

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 1º DE MAIO DO CORRENTE ANO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 5 DE MAIO DE 1969

Marinho Orlando Bratkowski
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 5 DE MAIO DE 1969

Enobar Ferreira
ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 181

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHAMOS COM O DEVIDO RESPEITO, À CONSIDERAÇÃO E ESTUDO DÉSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL / PRETENDE ESTA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER UM REAJUSTE DE VENCIMENTOS AO / FUNCIONALISMO DESTA PREFEITURA.

EM QUE PEZE O ESFORÇO DO GOVÊNRO PARA RESTABELECIMENTO DO / EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO PAÍS, AINDA ASSIM, CONFORME FICOU COMPROVADO / PELO REAJUSTE SALÁRIAL HÁ POUCO CONCEDIDO, EXISTE UM RESÍDUO INFLACIO / NÁRIO.

EMBÓRA COMPLETAMENTE DESVINCULADOS DO SALÁRIO MÍNIMO, A RE- / NUMERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NÃO É JUSTO QUE DEIXAMOS AO COM- / PLETO ABANDÔNO ESTA PATRIÓTICA E LABORIOSA CLASSE. ADEMAIS, A DESVIN- / CULAÇÃO COM O SALÁRIO MÍNIMO FOI DETERMINADA, NÃO PORQUE OS FUNCIONÁ- / RIOS DEVESSEM GANHAR MENOS; MAS PORQUE, FACE A DISPOSITIVOS CONSTITU- / CIONAIS, O LIMITE DO GASTO COM PESSOAL ESTA FIXADO NUM MONTANTE COMO / ABAIXO NOS REFERIMOS.

DÊSTE MODO, O ARBITRAMENTO É LIVRE PARA O ESTABELECIMENTO / DE QUALITATIVOS REMUNERATÓRIOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, FIXADO, PORÉM, / O, MONTANTE GERAL DESTA GASTO A UMA DETERMINADA PARCELA DAS RECEITAS / CORRENTES.

CONFORME É DO CONHECIMENTO GERAL, OS PREÇOS, AINDA UMA VEZ / MAIS, SOFRERAM AUMENTOS QUE VIERAM AGRAVAR A BÔLSA DO FUNCIONÁRIO, CO- / MO DE TODOS NÓS OUTROS.

ASSIM, ESTA ADMINISTRAÇÃO, GUARDANDO FIELMENTE AS LIMITAÇÕES / CONSTITUCIONAIS, HOUE POR BEM ELABORAR UMA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS / EM SUBSTITUIÇÃO A QUE SE ENCONTRA EM VIGÔR, RELACIONADA COM A LEI Nº / 127, DE 19 DE ABRIL DE 1968, CONCEDENDO UM REAJUSTE DA ORDEM DE VINTE / E CINCO POR CENTO SÔBRE OS VENCIMENTOS VIGORANTES. NO ENTANTO, DEVEMOS / RESSALTAR QUE O REAJUSTE NÃO SERÁ A PARTIR DE JANEIRO, MAS SIM DE MAIO / DO CORRENTE ANO, DONDE SE PODERÁ AQUILATAR A EXISTÊNCIA DE UMA ECONÔ- / MIA DE QUATRO MÊSES QUE, EVIDENTEMENTE, IRÁ REDUZIR ESTA DIFERENÇA.

OUTROSSIM, ESTAMOS FALANDO EM RECEITAS EFETUADAS EM 1968 E / QUE NO CORRENTE ANO, SEM DÍVIDA ALGUMA, SERÁ ULTRAPASSADA POR MAIOR / SOMA ARRECADAR, EM FACE DAS MEDIDAS QUE VIMOS TOMANDO, PARA REALIZAR / TODOS OS LANÇAMENTOS DE CONTRIBUINTES MUNICIPAIS, ALÉM DO ACRÉSMO VE- / GETATIVO ANUAL.

É DE RESPONSABILIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO MANTER O EQUILÍ- / BRIO PERFEITO DAS RENDAS E DAS DESPESAS; POIS COMO SE VERIFICA DO PRÓ- / PRIO BALANÇO DE ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE 1968, ESTA ADMINISTRAÇÃO / CONTA COM RECURSOS QUE NÃO FORAM RECEBIDOS NAQUELE ANO E QUE, ALGUNS / DOS QUAIS JÁ DERAM ENTRADA NOS COFRES MUNICIPAIS NESTE ANO, QUANDO - / QUANDO RECEBEREMOS OS RESTANTES, TUDO ISSO COLABORARÁ PARA O RESTABE- / LECIMENTO COMPLETO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

MAS NÃO É SÓ ISSO, PRETENDEMOS, TAMBÉM, TÃO PRONTO ESTEJAM / ESTEJAM CONCLUÍDAS DETERMINADAS OBRAS, OCASIAO EM QUE SERÃO DISPENSA- / DOS ALGUNS SERVIDORES, O QUE RESULTARÁ TAMBÉM, EM ECONOMIA NESTA CLAS- / SIFICAÇÃO DE DESPESA.

CERTOS DA BÔA ACOLHIDA QUE ÊSTE IRÁ MERECEER DE PARTE DE VOS / SA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS DIGNOS MEMBROS DÉSSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICI- / PAL, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS.

REAFIRMAMOS, NA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS MAIS ELEVADOS PROTES- / TOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 5 DE MAIO DE 1969

Marinho Orlando Bratkowski

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-